



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 3351-7900  
EMAIL: rose@arcos.mg.gov.br - C NPJ 18.306.662/0001-50

**DECRETO Nº 4.046 – 16/06/2014**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS  
GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM  
CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que  
disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas  
constantes da legislação específica,

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado “Bairro  
Residencial Parque da Floresta”, situado neste Município, com 172 lotes, sendo: 14  
lotes na quadra A, 01 área institucional na quadra B, 14 lotes na quadra C, 16 lotes  
na quadra D, 01 área institucional na quadra E, 28 lotes na quadra F, 22 lotes na  
quadra G, 13 lotes na quadra H, 16 lotes na quadra I, 12 lotes na quadra J, 09 lotes  
na quadra K, 15 lotes na quadra L, 13 lotes na quadra M, 01 área verde na quadra  
N, de propriedade de Construtora D’Ávila Reis Ltda, com área total de  
62.125,00m<sup>2</sup>, conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e  
demais atos constantes do Processo Administrativo nº 119/2014.

ART. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de junho de 2014.

ROBERTO ALVES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL